

LEI MUNICIPAL Nº 249/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse Município para o exercício financeiro de 2009 no valor de **R\$ 7.141.434 (Sete milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$..... 7.515.694
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 79.929
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 47.031
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 45.032
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 7.332.702
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.000
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$..... 750.000
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$
2.2 - ALIENAÇÕES DE BENS	R\$20.000
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS	R\$
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 730.000
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB ...	R\$ (-)1.124.260
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 7.141.434

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO

1	-	<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
1.1	-	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 416.330
2	-	<u>PODER EXECUTIVO</u>	
2.1	-	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 320.000
2.2	-	PROCURADORIA JURIDICA.....	R\$ 44.000
2.3	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 401.835
2.4	-	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 402.009
2.5	-	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$ 1.298.598
2.6	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R\$ 2.433.393
2.7	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.017.600
2.8	-	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$ 452.653
2.9	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 353.016
SUB TOTAL			R\$..... 7.139.434
RESERVA DE CONTIGÊNCIA			R\$ 2.000
TOTAL DA DESPESA			R\$ 7.141.434

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	-	LEGISLATIVA	R\$ 416.330
04	-	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.167.844
08	-	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 452.653
10	-	SAÚDE	R\$ 1.370.616
12	-	EDUCAÇÃO	R\$ 2.091.393
13	-	CULTURA	R\$ 172.000
15	-	URBANISMO	R\$ 766.598
16	-	HABITAÇÃO	R\$ 125.000
17	-	SANEAMENTO	R\$ 305.000
19	-	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$ 92.000
20	-	AGRICULTURA	R\$ 67.000
24	-	COMUNICAÇÕES	R\$ 20.000
25	-	ENERGIA	R\$ 10.000
26	-	TRANSPORTE	R\$ 5.000
27	-	DESPORTO E LAZER	R\$ 78.000
SUB TOTAL			R\$..... 7.139.434
RESERVA DE CONTIGÊNCIA			R\$ 2.000
TOTAL DA DESPESA			R\$ 7.141.434

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 10% (dez) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2008.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal